



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2012

19 de dezembro de 2012.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 8º do art. 201, da Lei Complementar nº. 020, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201.

(...)

§ 8º. O lançamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana será feito anualmente com base em elementos cadastrais e tomando-se em consideração a situação do imóvel em 1º de março do exercício a que corresponder o lançamento."

Art. 2º. A Tabela XIV, Anexos I e III, a que alude o art. 205 da Lei Complementar nº. 020, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, que institui o Código Tributário do Município de Campo Novo do Parecis-MT, fica alterada, passando a vigorar conforme anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 90 dias após sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

TABELA XIV

ANEXO I

DOS VALORES VENAIIS TERRITORIAIS

I – Setor 01	77,30% UFCNP por m ² ;
II – Setor 02	83,12% UFCNP por m ² ;
III – Setor 03	56,03% UFCNP por m ² ;
IV – Setor 04	54,87% UFCNP por m ² ;
V – Setor 05	74,73% UFCNP por m ² ;
VI – Setor 06	58,88% UFCNP por m ² ;
VII – Setor 07	85,68% UFCNP por m ² ;
VIII – Setor 08	133,25% UFCNP por m ² ;
IX – Setor 09	100,84% UFCNP por m ² ;
X – Setor 10	42,53% UFCNP por m ² ;
XI – Setor 11	33,61% UFCNP por m ² ;
XII – Setor 12	24,04% UFCNP por m ² ;
XIII – Setor 13	54,23% UFCNP por m ² ;
XIV – Setor 14	100,84% UFCNP por m ² ;
XV – Setor 15	62,35% UFCNP por m ² ;
XVI – Setor 16	53,48% UFCNP por m ² ;
XVII – Setor 17	35,74% UFCNP por m ² ;
XVIII – Setor 18	42,02% UFCNP por m ² ;
XIX – Setor 19	26,84% UFCNP por m ² ;
XX – Setor 20	14,01% UFCNP por m ² ;
XXI – Setor 21	18,91% UFCNP por m ² ;
XXII – Setor 22	17,63% UFCNP por m ² ;
XXIII – Setor 23	15,73% UFCNP por m ² ;
XXIV – Setor 24	14,01% UFCNP por m ² ;
XXV – Setor 25	50,42% UFCNP por m ² ;
XXVI – Setor 26	33,61% UFCNP por m ² ;
XXVII – Setor 27	40,33% UFCNP por m ² ;
XXVIII – Setor 28	14,01% UFCNP por m ² ;
XXIX – Setor 29	14,57% UFCNP por m ² ;
XXX – Setor 30	48,73% UFCNP por m ² ;
XXXI – Setor 31	27,40% UFCNP por m ² ;
XXXII – Setor 32	18,86% UFCNP por m ² ;
XXXIII – Setor 33	18,33% UFCNP por m ² ;
XXXIV – Setor 34	17,01% UFCNP por m ² ;
XXXV – Setor 35	22,69% UFCNP por m ² ;
XXXVI – Setor 36	15,72% UFCNP por m ² ;
XXXVII – Setor 37	8,40% UFCNP por m ² ;
XXXVIII – Setor 38	10,51% UFCNP por m ² ;
XXXIX – Setor 39	8,40% UFCNP por m ² ;
XL – Setor 40	4,37% UFCNP por m ² ;
XLI – Setor 41	10,08% UFCNP por m ² ;
XLII – Setor 42	2,24% UFCNP por m ² ;
XLIII – Setor 43	3,00% UFCNP por m ² ;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ANEXO III

DA DIVISÃO SETORIAL DA CIDADE PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO

Setor 001 – O perímetro compreendido entre as Avenidas Olacyr Francisco de Moraes, Avenidas Rio Grande do Sul e Avenida Florianópolis - Quadra 013 – lotes 13 a 24 e quadra 029, lotes 15 a 28 do Bairro Centro.

Setor 002 – O perímetro compreendido entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes, Avenida Porto Velho, Rua Santa Catarina e Avenida Rio Grande do Sul - Quadras 045, 059, 060 e 076 do Bairro Centro.

Setor 003 – O perímetro compreendido entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes, Avenida Florianópolis - Quadras 001, 002, 003 e 004 (Chácaras da Avenida Florianópolis) do Bairro Centro.

Setor 004 – O perímetro compreendido entre a Rua Piauí, Rua Santa Catarina, Avenida Rio Grande do Sul, Rua Natal, Rua São Paulo e Avenida Florianópolis, quadra 009 - lotes 09 a 16, quadras 010, 011, 012, quadra 013 - lotes de 01 a 12, Praça das Antenas, quadras 014, 015, quadra 016 - lotes de 09 a 16, 026 - lotes 09 a 16, quadras 027, 028 e quadra 029 - lotes 1 a 14, do Bairro Centro, incluindo-se os imóveis dos dois lados da Rua Piauí e Rua São Paulo.

Setor 005 – O perímetro compreendido entre a Avenida Florianópolis e Rua Natal, os dois lados da Avenida Brasil, quadra 008 – lotes 09 a 16, quadra 009 – lotes 01 a 08, quadra 016 – lotes 01 a 08, quadra 017 – lotes 09 a 16, quadra 025 – lotes 09 a 16 e quadra 026 – lotes de 01 a 08, do Bairro Centro, incluindo-se os imóveis dos dois lados da Avenida Brasil.

Setor 006 – O perímetro compreendido entre a Rua Bahia, Rua Natal, Avenida Mato Grosso e Avenida Florianópolis, quadras 005, 006, 007, quadra 008 – lotes 01 a 08, quadra 017 – lotes 01 a 08, quadras 018, 019, 020, 021A, 021B, 021C, 022, 023, 024 e quadra 025 – lotes 01 a 08, do Bairro Centro, incluindo-se os imóveis dos dois lados da Rua Bahia.

Setor 007 – O perímetro compreendido entre a Rua Santa Catarina, Rua Porto Alegre, Rua São Paulo e Rua Natal, quadras 030, 031, quadra 032 – lotes 09 a 16, quadra 042 – lote 09 a 16, quadras 043, 044, 046, 047, 056 (parte), 057, 058, 061, 062 e quadra 063 - lotes 09 a 16, do Bairro Centro, incluindo-se os imóveis dos dois lados da Rua São Paulo.

Setor 008 – O perímetro compreendido entre a Rua Natal e Rua Porto Alegre, os dois lados da Avenida Brasil, quadra 032 – lotes 01 a 08, quadra 033 – lotes 09 a 16, quadra 041 – lotes 09 a 16, quadra 042 – lotes 01 a 08, quadra 048 – lotes 12 a 22, quadra 055 – lotes 09 a 16, quadra 056, quadra 063 – lotes 01 a 08 e quadra 064 – lotes 09 a 16, do Bairro Centro, incluindo-se os imóveis dos dois lados da Avenida Brasil.

Setor 009 – O perímetro compreendido entre as Rua Bahia, Rua Porto Alegre, Av. ato Grosso, Rua Rio Branco, Rua Roberto Carlos Brolio e Rua Natal, Quadras 033 (parte), 034, 035, 036, 037A, 037B, 037C, 038, 039, 040, 041 (parte), 048, 049, 050, 052, 053, 054, 055 (parte), 064 (parte), 065, 066, 067, 068A, 068B, do loteamento Bairro Centro e Quadras 212, 218, 224, e 230 do loteamento Jardim Nsa. Sra. Aparecida.

Setor 010 – O perímetro entre as Rua Roberto Carlos Brolio, Av. Porto Velho, Rua Severino Eufrasino de Lima e Av. Florianópolis, Quadras 194, 195, 196, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 213, 214, 219, 220, 225, 226, 231, 232, 236, 237, 238, 242, 243, 244, 248, 249, 250, 254, 255, e 256, do loteamento Jardim Nsa. Sra. Aparecida, incluindo-se os imóveis dos dois lados da Rua Roberto Carlos Brolio entre a Av. Florianópolis e Rua Natal, e entre a Rua Rio Branco e Av. Porto Velho (no Setor).

Setor 011 – O perímetro compreendido entre a Rua Severino Euflasino de Lima, Avenida Porto Velho, Rua Dorvalino Minosso e Avenida Florianópolis, Quadras 197, 198, 203, 204,



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

209, 210, 215, 216, 221, 222, 227, 228, 233, 234, 239, 240, 245, 246, 251, 252, 257 e 258, do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Setor 012 – O perímetro compreendido entre a Rua Dorvalino Minosso, Avenida Lions Internacional, Rua Sucupira e Avenida Florianópolis, quadras 199, 205, 211, 217, 223, 229, 235, 241, 247, 253, 259, 265 e 270, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086 e 087 do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Setor 013 – O perímetro compreendido entre a Rua Santa Catarina, Avenida Porto Velho, Rua São Paulo e Rua Porto Alegre, quadra 073 – lotes 09 a 16, quadras 074, 075, 077, 078, quadra 079 – lotes 09 a 16, quadra 089 – lotes 09 a 16, quadras 090 e 091, do Bairro Centro, incluindo-se os imóveis dos dois lados da Rua São Paulo.

Setor 014 – O perímetro compreendido entre a Rua Porto Alegre e Avenida Porto Velho, os dois lados da Avenida Brasil, quadra 072 – lotes 09 a 16, quadra 073 – lotes 01 a 08, quadra 079 – lotes 01 a 08, quadra 080 – lotes 09 a 16, quadra 088 – lotes 09 a 16 e quadra 089 – lotes 01 a 08, do Bairro Centro.

Setor 015 – O perímetro compreendido entre a Rua Bahia, Avenida Porto Velho, Avenida Mato Grosso, Rua Porto Alegre, Quadras 068C, 069, 070, 071, quadra 072 – lotes 01 a 08, quadra 080 – lotes 01 a 08, quadras 081, 082, 083, 084A, 084B, 085, 086, 087 e quadra 088 – lotes 01 a 08, do Bairro Centro, incluindo-se os imóveis dos dois lados da Rua Bahia e Avenida Mato Grosso.

Setor 016 – O perímetro compreendido entre a Rua Santa Catarina, Avenida Lions Internacional, Rua Roberto Carlos Brolio e Avenida Porto Velho, Quadras 093A, 093B, 093C, 094A, 094B, 094C, 094D, 095, do Bairro Centro, Quadra 260 do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Setor 017 – O perímetro compreendido entre a Rua Roberto Carlos Brolio, Avenida Lions Internacional, Rua Dorvalino Minosso e Avenida Porto Velho, Quadras 261A, 262, 263, 264, 266A, 267, 268 e 269, do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

***Setor 018** – O perímetro compreendido entre a Rua Cambará, Rua Projetada até a Rua Projetada, Avenida Ipê, Avenida Mato Grosso e Avenida Lions Internacional, quadra 001 – lotes 12 a 22, quadra 002 – lotes 11 a 20, quadra 003 – lotes 12 a 22 e quadra 004 – lotes 12 a 22, quadra 07 – lotes 01 a 04, quadra 12 – lotes 01 a 04, quadra 16 – lotes 01 a 04, quadra 22 – lotes 01 a 04, quadra 29 – 01 a 04, quadra 35 – 01 a 04 desde a Avenida Lions Internacional até a Rua Projetada e Quadras 005, 006, 009, 010, 011, 014, 015, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033 e 034, do Bairro Alvorada.

***Setor 019** – O perímetro compreendido entre a Avenida Mato Grosso, Avenida Ipê, Rua Guajuvira e Avenida Lions Internacional, Quadras 046 – lotes 01, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 15, Quadra 57 – lotes 01, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21-A, 21-B e Quadras 037, 038, 039, 040, 044, 049, 050, 052, 053, 054, 055, 056, 062 e 063, do Bairro Alvorada.

***Setor 020** – O perímetro compreendido entre a Rua Guajuvira, Avenida Ipê, Rua Sucupira e Avenida Lions Internacional, Quadras 064, 068, 069, 070, 071 e 072 – lotes 01, 03, 04, 05, do Bairro Alvorada.

***Setor 021** – O perímetro compreendido entre a Rua Cambará, Rua Projeta, Avenida Brasil e Avenida Ipê, Quadras 007 – lotes 05 a 36, 008, 012 – lotes 05 a 36 e 013, do Bairro Alvorada.

***Setor 022** – O perímetro compreendido entre a Avenida Brasil, Rua Projetada, Avenida Mato Grosso e Avenida Ipê, Quadras 016 – lotes 05 a 24, quadra 022 – lotes 05 a 36, quadra 29 – lotes 05 a 36, quadra 35 – lotes 05 a 36, quadras 017, 018, 023, 030, e 036, do Bairro Alvorada.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

***Setor 023** – O perímetro compreendido entre a Avenida Mato Grosso, Rua Projetada, Rua Jacarandá e Avenida Ipê, Quadra 46 – lotes 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, Quadras 041, 042, 043, 045, 047, 048 e 051, do Bairro Alvorada.

***Setor 024** – O perímetro compreendido entre a Rua Jacarandá, Rua Projetada, Rua Sucupira e Avenida Ipê, Quadra 57 – lotes 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24, Quadra 72 – lotes 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, Quadras 058, 059, 060, 061, 065, 066, 067, 073 e 074, do Bairro Alvorada.

Setor 025 – O perímetro compreendido entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes e Avenida Rotary Internacional, Quadra 092 do Bairro Centro e quadra 001 – lotes 01 a 11, quadra 002 – lotes 01 a 10, quadra 003 – lotes 01 a 11 e quadra 004 – lotes 01 a 11, do Bairro Alvorada.

Setor 026 – O perímetro compreendido entre a Avenida Rio de Janeiro, Avenida Tancredo Neves, Avenida Olacyr Francisco de Moraes e Avenida Princesa Izabel, Quadras do Setor Industrial do Bairro Boa Esperança.

Setor 027 – O perímetro compreendido entre a Avenida Rio de Janeiro, Avenida Marechal Rondon, Rua Frei Galvão, Avenida Amapá, divisa com as quadras 96-A, 002 e 003 do Bairro Olenka (Setor 31), Avenida Olacyr Francisco de Moraes e Avenida Tancredo Neves, Quadras do Setor Industrial do Bairro Jardim Primavera e quadra 96-A do Bairro Olenka.

Setor 028 – O perímetro compreendido entre a Rua Frei Galvão, Avenida Tancredo Neves, Avenida Getúlio Vargas, Avenida Tiradentes, Avenida Rio de Janeiro e Avenida Princesa Izabel, Quadras 01 a 18 do Bairro Boa Esperança, e quadras 19, a 21 do Bairro Primavera.

Setor 029 – O perímetro compreendido entre a Rua Frei Galvão, Avenida Marechal Rondon, Avenida Rio de Janeiro, Avenida Tiradentes, Avenida Getúlio Vargas e Avenida Tancredo Neves, Quadras 22, 23, 24, 25 e 26, Chácaras do Bairro Jardim Primavera e quadras 25-B, 25-C e 25-D do Pólo Empresarial.

Setor 030 – O perímetro compreendido entre a Rua Andorinha (20), Margem Esquerda da Avenida Olacyr Francisco de Moraes e Avenida Projetada, quadra 001 – lotes 01 a 14, quadra 002 – lotes 01, 02, 03, 04 e 05 e quadra 047 – lotes 01 a 18, do Bairro Olenka.

***Setor 031** – O perímetro compreendido entre a Avenida Amapá, Rua Gaivota (22), Avenida Silvio Santos e Avenida projetada e divisa com a quadra 96-A, quadra 001 – lote 26, quadra 002 – lotes 06 a 27, quadra 003, Quadra 004 – lotes 01, 11-A e 11-C, Quadra 005 – lotes 01-A, 01-B, 01-C, 12-A, 12-B e 12-C, Quadra 006 – lotes 01, 12-A e 12-B, Quadra 007 – lotes 01-A, 01-B, 12-A e 12-B, Quadra 008 – lotes 01-A, 01-B e 12, Quadra 009 – lotes 01, 12-A e 12-B, Quadra 010 – lotes 01 e 12, Quadra 011 – lotes 01, 12-A e 12-B do Bairro Olenka.

***Setor 032** – O perímetro compreendido entre a Avenida Amapá, Avenida Minas Gerais, Rua Juscelino Kubitschek, Avenida Projetada, Avenida Silvio Santos (A) e Rua Gaivota (22), Quadra 004 – lotes 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 06-C, 07, 08, 09, 10, e 11-B, Quadra 005 – lotes 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 06-C, 07, 08, 09, 10, e 11, Quadra 006 – lotes 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07-A, 07-B, 08, 09, 10 e 11, Quadra 007 – lotes 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10 e 11, Quadra 008 – lotes 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07-A, 07-B, 08, 09, 10 e 11, Quadra 009 – lotes 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07, 08, 09, 10 e 11, Quadra 010 – lotes 02, 03, 04, 05, 06-A, 06-B, 07-A, 07-B, 08, 09, 10 e 11, Quadra 011 – lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07-A, 07-B, 08, 09, 10 e 11, Quadra 001 – lotes 15 a 27, Quadra 047 – lotes 19 a 36, Quadras 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 050, 061, 062 e 063, do Bairro Olenka

Setor 033 – O perímetro compreendido entre a Avenida Amapá, Avenida Projetada, Rua Juscelino Kubitschek e Avenida Minas Gerais, Quadras 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059 e 060, do Bairro Olenka



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Setor 034 – O perímetro compreendido entre a Rua Pica-Pau (33), Rua Gaivota (22), Avenida Amapá, Avenida Amazonas, Quadras 271, 272, 273, 274, 278, 279, 286, 287, 296, 297, 309, 310, 321, 322, 333 e 334, do Bairro Jardim das Palmeiras.

Setor 035 – O perímetro compreendido entre a Rua Pica-Pau (33), Rua das Garças (28), Avenida Amapá e Rua Gaivota (22), Quadras 275, 276, 277, 280, 281, 282, 283, 288, 289, 290, 291, 298, 299, 300, 301, 308, 311, 312, 313, 314, 323, 324, 325, 326, 335, 336, 337 e 338 do Bairro Jardim das Palmeiras.

Setor 036 – O perímetro compreendido entre a Avenida Ceará, Rua Mutum (38), Avenida Amapá, Rua das Garças (28), Rua Pica-Pau (33) e Avenida Minas Gerais, Quadras 284, 285, 292, 293, 294, 295, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 315, 316, 317, 318A, 318B, 319A, 319B, 320, 327, 328, 329, 330A, 330B, 331A, 331B, 332, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357 e 358, do Bairro Jardim das Palmeiras.

Setor 037 – O perímetro compreendido entre a Rua Tuiuiú (39), Avenida Minas Gerais, Rua Pica-Pau (33) e Avenida Amazonas, Quadras 345, 347, 348, 349, 350, 359, 360, 361, 362, 371A, 371B, 372A, 372B, 373A, 373B, 374A, 374B, 383A, 383B, 384A, 384B, 385A, 385B, 386A e 386B, do Bairro Jardim das Palmeiras.

Setor 038 – O perímetro compreendido entre a Rua Tuiuiú (39), Rua Mutum (38), Avenida Ceará e Avenida Minas Gerais, Quadras 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393 e 394, do Bairro Jardim das Palmeiras.

Setor 039 – O perímetro compreendido entre a Rua Sabiá (43), Rua Mutum (38), Rua Tuiuiú (39) e Avenida Amazonas, Quadras 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419 e 420, do Bairro Jardim das Palmeiras.

Setor 040 – O perímetro compreendido entre a divisa a este do Bairro Jardim das Palmeiras c/ Área Rural, Rua Mutum (38), Rua Sabiá (43) e Avenida Amazonas, Quadras 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427 e 428, Chácara do Bairro Jardim das Palmeiras.

Setor 041 – O perímetro compreendido entre a Faixa de 200 metros, às margens da Rodovia MT 170, desde a Avenida Florianópolis até os limites do Parque Industrial, de 200 metros de cada lado, incluindo neste Setor o Parque Industrial.

Setor 042 – O perímetro compreendido entre as áreas localizadas dentro do Perímetro Urbano, não mencionadas nos Setores 001 a 041.

Setor 043 – O perímetro compreendido entre a Av. Brasil, Av. Ernesto Varnier, Rua São Paulo e Av. Mato Grosso localizadas dentro do Perímetro Urbano do Loteamento Marechal Rondon, Quadras 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017-A, 017-B, 018 e 019.